CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 06 /2023, AO PROJETO DE LEI 12/2023 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DE ITABIRITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Suprime do Artigo 185, inciso XIX do projeto de lei 12/2023, o seguinte.

Art. 1º - Fica suprimido do artigo 186, o inciso XIX, do Projeto de Lei n.º 12/2023, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Itabirito e dá outras providências.

"Art. 185 - São infrações disciplinares de natureza média:
[...]
"Inciso XIX. Disparar arma de fogo por descuido"

Itabirito, 05 de junho de 2023.

VEREADORES

RENÊ AMERICO DA SILVA

EDSON GONÇALVES JUNIOR

FÁBIO AUGUSTO FONSECA

IGOR JUNIOR DA SILVA

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTE

PAULO CÉSAR TEIXEIRA

Recebido
02/06/2023 as 16:35h
Beatriz

JUSTIFICATIVA

Entende-se pela necessidade de aprovação da presente emenda supressiva, eis que aprimora o Projeto de Lei, a par da relevância da matéria abordada, que dispõe sobre o estatuto da Guarda Civil Municipal de Itabirito/MG.

A proposta apresentada pelo Executivo, tenta regulamentar o armamento da Guarda Civil Municipal de Itabirito através de ***decisum*** do Poder Legislativo, o que não merece prosperar, haja vista que tal assunto pode e deve ser tratado via decreto, nos moldes da lei.

Assim sendo, em se tratando de proposta que visa o atendimento ao interesse público municipal pede-se às Vossas Excelências a aprovação da presente Emenda Supressiva.

Sala das Reuniões, 05 de junho de 2023.

VEREADORES

RENÊ AMERICO DA SILVA

EDSON GONÇALVES JUNIOR

FÁBIO AUGUSTO FONSECA

IGOR JUNIOR DA SILVA

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTE

PAULO CÉSAR TEIXEIRA